



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 530/2022/UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

Processo nº 23075.029745/2022-04

Ao Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis

Recebemos o resultado da **Avaliação de Cursos e Disciplinas 2022** (calendário acadêmico 2021) da CPA - Comissão Própria de Avaliação, aplicada aos alunos de graduação e de ensino médio técnico, conforme Despacho 45 (4702556). A seguir, segue a percepção desse público sobre algumas dimensões institucionais referente aos itens que dizem respeito a esta pró-reitoria, conforme abaixo:

De acordo com a Planilha proec atualizada (documento SEI 4704048), a pergunta número 1(um) trata da Política Institucional de Cultura - PIC e, as perguntas de números 2 (dois) e 3(três) abordam as dimensões institucionais e participação da cultura no contexto de responsabilidade social.

		Considerando suas percepções sobre a responsabilidade social em seu curso e/ou na UFPR, avalie os itens a seguir: Política institucional de cultura (produção, difusão e fruição das ações artístico-culturais da UFPR)		Considerando suas percepções sobre a responsabilidade social em seu curso e/ou na UFPR, avalie os itens a seguir: Contribuição da UFPR com a produção de conhecimento para o desenvolvimento científico, técnico ou cultural do país e do mundo		Considerando suas percepções sobre a responsabilidade social em seu curso e/ou na UFPR, avalie os itens a seguir: Relação da UFPR com os setores público e produtivo, com o mercado de trabalho e com instituições sociais, culturais e educativas
		Pergunta 1		Pergunta 2		Pergunta 3

Excelente	16,74%	190	51,50%	567	26,69%	285
Bom	29,69%	337	31,61%	348	36,89%	394
Regular	20,97%	238	9,26%	102	15,82%	169
Ruim	7,31%	83	1,45%	16	4,68%	50
Péssimo	4,58%	52	1,36%	15	3,00%	32
Prefiro não opinar	1,67%	19	0,54%	6	0,75%	8
Não sei responder	19,03%	216	4,27%	47	12,17%	130
TOTAL	TOTAL	1135	TOTAL	1101	TOTAL	1068

Em relação às perguntas de números 4(quatro) e 5(cinco), dizem respeito à parte da extensão. A questão de número 4(quatro), especificamente, trata sobre a integração entre ensino, pesquisa e extensão e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A pergunta de número 5(cinco) avaliou os serviços prestados pela PROEC, mais especificamente, sobre a unidade de bolsas.

Pergunta 4	Total %	Considerando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o currículo do seu curso, avalie as seguintes preposições: A integração entre ensino, pesquisa e extensão é transparente e adequada às demandas de formação acadêmica e profissional
Não sei responder	7,4%	74
Concordo totalmente	32,2%	322
Concordo parcialmente	33,5%	335
Discordo parcialmente	13,2%	132
Discordo totalmente	6,1%	61
Indiferente/Neutro	7,6%	76

Total	1000
-------	------

	Total %	Avalie os serviços prestados pela PROEC. Unidade de bolsas de extensão da PROEC*
Inexistente	0,60%	5
Insuficiente	0,72%	6
Precisa melhorar	2,17%	18
Atendeu as minhas necessidades	7,85%	65
Acima das expectativas	6,64%	55
Não se aplica	1,69%	14
Não utilizei o serviço	80,31%	665
	Total	828

No contexto geral, a percepção dos discentes sobre a unidade de bolsas (pergunta de número 5) precisa ser reconsiderada. Em primeiro lugar, leva-se em conta que a unidade não existe mais no organograma desta pró-reitoria. Em segundo plano, o que se quis realmente avaliar foi a percepção dos alunos sobre atendimento e todas as nuances relativas à bolsas de extensão.

Sendo assim, percebe-se que os resultados da **Avaliação de Cursos e Disciplinas 2022** ocorreu de maneira positiva em relação à PROEC, tendo como média acima de 7 (sete) dentre as respostas captadas.

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ARAGAO BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/08/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 12/08/2022, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4741507** e o código CRC **738E689E**.



Referência: Processo nº 23075.029745/2022-04

SEI nº 4741507